



Terça-feira, 21 de março de 2023

PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/04/2023 à 31/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 21 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de fevereiro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **JX PINTO SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrito no CNPJ sob nº. **08995.123/0001-11**, neste ato representada pela Sr. **Jonas Xavier Pinto**, portador do RG nº **CRM/526.647** e do CPF nº. **120.945.606-00**, residente na cidade de **São Jorge do Patrocínio**, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 010/2022, Processo nº 017/2022 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 025/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 10 meses para continuidade na prestação dos serviços: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/04/2023 à 31/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 21 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de fevereiro de 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **R C SAÚDE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. **23.999.951/0001-11**, neste ato representada pela Sra. **Franciele dos Santos Ronco**, portadora do RG nº **9.188.228-0** e do CPF nº. **051.400.119-48**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001 / 2022, Termo de Inexigibilidade nº 025/2022, Processo nº 038/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 10 meses para continuidade na prestação dos serviços: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/04/2023 à 31/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 21 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PAULO FRATINI LIMA**, portador do RG nº 10.269.776-6 **SESP/PR** e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001 / 2022, Termo de Termo de Inexigibilidade nº 27/2022, Processo nº 040/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 036/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 10 meses para continuidade na prestação dos serviços: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/04/2023 à 31/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 21 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PAULO FRATINI LIMA**, portador do RG nº 10.269.776-6 **SESP/PR** e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001 / 2022, Termo de Termo de nº 28/2020, Processo nº 041/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 037/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 10 meses para continuidade na prestação dos serviços: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, com base no art.57§ 3º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/04/2023 à 31/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia – Paraná em 21 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14/02/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE**



Terça-feira, 21 de março de 2023

deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N°034/2.023".

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

0300220608001120633903000000 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.